

AD 02789

Permissão. Nem todas as exportadoras estão autorizadas a atuar no chamado Redex

Alfândega facilita exportação de carga em grande volume

No Estado, várias empresas de café, rochas e pimenta já trabalham com novo cadastro

RITA BRIDI
rbridi@redegazeta.com.br

■ As empresas exportadoras, dependendo do produto que exportam, podem se cadastrar na Alfândega do Porto de Vitória para serem autorizadas a atuar no Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex). No Estado várias empresas de três segmentos (café, rochas ornamentais e pimenta-do-reino) estão cadastra-

das e autorizadas a fazer, na própria empresa, todos os procedimentos necessários às operações de exportação.

Segundo o inspetor da Alfândega do Porto de Vitória, Fábio Miranda Coradini, nem todas as empresas exportadoras são autorizadas a atuar no Redex. A preferência, explica ele, é para as empresas que exportam cargas em grande volume e produtos que há dificuldade de conciliar espaço nas áreas portuárias como é o caso do café e dos mármore e granitos. No final do ano passado o Redex foi autorizado para um exportador de pimenta-do-reino no Norte do Estado.

Segundo Coradini, o prazo de validade para a habilitação

depende de cada empresa e a renovação é feita de acordo com o tempo da habilitação concedida. Ele explica que, pelo menos por enquanto, não há expectativa de credenciamento para empresas que atuem em outros setores que não as pertencentes aos três segmentos que estão credenciadas no Redex.

O advogado especializado em Direito Patrimonial, André dos Santos, explica que as empresas que conseguem se cadastrar no Redex agilizam o processo de despacho aduaneiro de exportação e reduzem os custos de armazenagem na área portuária.

Ele alerta, entretanto, que a

empresa que busca a habilitação no Redex precisa ter o sistema de trânsito de informações bem estruturado, além de fazer um controle rígido do que entra e sai da área do recinto especial.

O inspetor chefe da Alfândega do Porto de Vitória destaca que a regra para as empresas exportadoras é fazer despachos aduaneiros com as mercadorias já dentro da área portuária, que são espaços alfandegados. A exceção é a atuação fora do porto em áreas não alfandegadas. Como a área do porto não comporta armazenagem de grande volume de cargas há a permissão para a atuação no Redex.



REGRAS. Produtos precisam estar dentro da área portuária

CARLOS ALBERTO SILVA